



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DEPUTADA ESTADUAL JÓ PEREIRA

INDICAÇÃO N° _____/2022

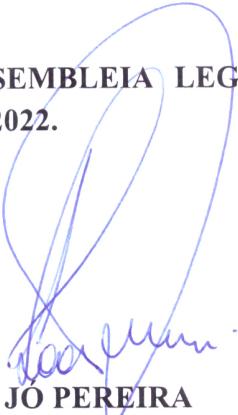
Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 834/2022
Data: 18/05/2022 - Horário: 08:26
Legislativo

Senhor Presidente, apresento a V.Ex^a., nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, com cópia para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, cuja finalidade é que seja criada uma Delegacia de Polícia Especializada em Pessoas Desaparecidas no âmbito da Polícia Civil do Estado de Alagoas.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, _____ DE _____ DE 2022.


JÓ PEREIRA
Deputada Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DEPUTADA ESTADUAL JÓ PEREIRA**

JUSTIFICATIVA

O desaparecimento de pessoas acontece por variadas razões, entre elas problema social, psicológico, rapto, conflito familiar, violência doméstica, venda de órgãos, trabalho escravo infantil, prostituição infantil e adoção ilegal. Em cada uma dessas situações devemos atuar visando a proteção e o resgate dessas pessoas. Sendo assim, é necessária a utilização de todos os meios disponíveis para se obter os melhores resultados nas buscas dessas pessoas desaparecidas.

Em nosso estado, atualmente a Delegacia da Criança e do Adolescente se encontra sobrecarregada, tendo em vista que todos os casos de desaparecimento de crianças e adolescentes estão sendo encaminhados para lá. Assim, a finalidade de se criar uma Delegacia Especializada em Pessoas Desaparecidas é de que a busca pela solução desses casos passe para um órgão especializado, onde não seja necessário dividir a atenção com outras investigações, facilitando o seu andamento.

Vale ressaltar que em outros estados já é uma Delegacia Especializada em Pessoas Desaparecidas a autoridade central que está à frente dessas situações, como é o caso de São Paulo¹, Santa Catarina², Espírito Santo³, Ceará⁴ e Rio Grande do Sul⁵.

A Delegacia Especializada em Pessoas Desaparecidas de Santa Catarina, por exemplo, já existe há mais de 8 anos e já solucionou mais de 30.000 casos.

No âmbito federal, está em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4.307/2019, que visa a criação de delegacias especializadas na localização de pessoas desaparecidas nas cidades com mais de cem mil habitantes. No momento o referido projeto está aguardando a designação de relator na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO).

Dessa forma, o que se pretende com a criação de Delegacias Especializadas em Pessoas Desaparecidas é jogar luz sobre um problema que não tem recebido a devida atenção no nosso país. No Brasil, inclusive, não se consegue calcular nem a quantidade de indivíduos desaparecidos.

Considerando o grave problema de desaparecimento de pessoas, existe inclusive o Dia Internacional dos Desaparecidos, comemorado em 30 de agosto, com o

¹https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/pessoas_desaparecidas.aspx

²<https://www.sc.gov.br/noticias/temas/seguranca-publica/delegacia-de-pessoas-desaparecidas-completa-oito-anos-com-30-mil-casos-resolvidos>

³ <https://pc.es.gov.br/pessoas-desaparecidas>

⁴<https://www.ceara.gov.br/2020/08/28/delegacia-de-pessoas-desaparecidas-da-policia-civil-do-ceara-e-destaque-em-evento-da-cruz-vermelha-internacional/>

⁵<https://pc.rs.gov.br/policia-civil-inova-ao-criar-delegacia-de-policia-voltada-a-investigacao-de-desaparecidos>



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DEPUTADA ESTADUAL JÓ PEREIRA**

intuito de que os governos tratem com mais responsabilidade e urgência o assunto, devido ao tráfico de crianças por quadrilhas que atuam em território nacional e internacional, aliciam ou sequestram crianças para fins de venda de órgãos, trabalho escravo infantil, prostituição infantil e adoção ilegal.

Assim, é pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, ____ DE _____ DE 2022.**



JÓ PEREIRA
Deputada Estadual